



ALVAREZ & MARSAL

GRUPO CULTURA

RELATÓRIO MENSAL
DE ATIVIDADES

livraria
cultura

Setembro 2019



ALVAREZ & MARSAL

São Paulo, 10 de setembro de 2019

MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP

Dr. Marcelo Barbosa Sacramone

Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Marcelo,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” e “c” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) dos meses de abril a maio de 2019 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPAÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor, fiscalizadas pela Administradora Judicial.

Por fim, segundo informado pelas Recuperandas as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana Gasques

Diretora Sênior



SUMÁRIO

- I. Cronograma Recuperação Judicial
- II. Principais Eventos do Período
- III. Evolução do Número de Funcionários
- IV. Análise das Informações Financeiras
- V. Ativo Imobilizado e Intangível
- VI. Acompanhamento PRJ
- VII. Anexos

I. CRONOGRAMA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CULTURA (1110406-38.2018.8.26.0100)

| DATA | EVENTO | LEI 11.101/05 |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 25/10/18 | Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação | Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o. |
| 08/11/18 | Publicação do deferimento do processamento no D.O. | |
| 12/11/18 | Publicação do 1o. Edital pelo Devedor | Art. 52, Parág. 1o. |
| 27/11/18 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1o. Edital) | Art. 7, Parág. 1o. |
| 19/12/18 | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação) | Art. 53 |
| 01/03/19 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. | Art. 53, Parág. Único |
| 28/02/19 | Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências) | Art. 7, Parág. 2o. |
| 10/03/19 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital) | Art. 8 |
| 30/03/19 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último) | Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único |
| 09/03/19 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | Art. 56, Parág. 1o. |
| 24/03/19 | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação) | Art. 56, Parág. 1o. |
| 22/03/19 | AGC - 1a. Convocação | |
| 12/04/19 | AGC - 2a. Convocação | |
| 23/04/19 | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação) | Art. 6o, Parág. 4o. |
| 16/04/19 | Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial | Art.58 |
| 15/04/22 | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial) | |

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

OBS: O prazo estimado para encerramento considera decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, que estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial.

II. PRINCIPAIS EVENTOS DO PERÍODO



PRINCIPAIS EVENTOS DO PERÍODO

No período analisado ocorreram os seguintes eventos relevantes para o Grupo Cultura:

- **Assembleia Geral de Credores:** As Recuperandas convocaram Assembleia Geral de Credores (AGC) para deliberar sobre proposta de ajuste ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ), indicando os bens objeto das UPIs a serem alienadas por meio de Procedimento Competitivo. Referida AGC não foi instalada em primeira convocação (dia 05 de setembro de 2019) e deverá ser instalada em segunda convocação no dia 12 de setembro de 2019.
- **Contabilização da Recuperação Judicial:** Com a homologação do PRJ, as Recuperandas passaram a registrar os pagamentos referentes ao Plano em contas específicas dentro do seu Balanço Patrimonial.

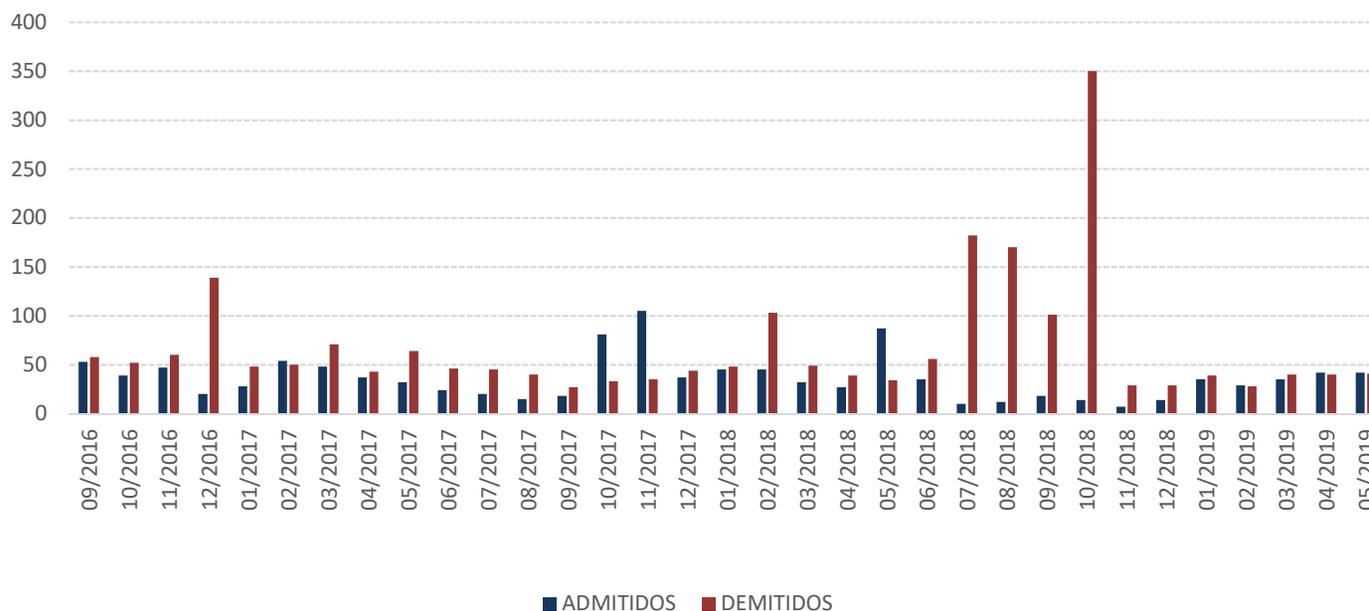
III. EVOLUÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS



EVOLUÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Apenas a Livraria Cultura possui funcionários, nos meses de análise, a relação de demitidos e admitidos foi praticamente de 1 pra 1.

- **Admissões/Demissões:** No gráfico abaixo, do período de setembro de 2016 até maio de 2019, pode-se observar o fluxo de demissões e admissões.



- Nos meses de abril/19 a maio/19, a Cultura continuou registrando demissões. Nesse período, as demissões foram de **40** e **41** funcionários, respectivamente. Já as admissões ficaram em **42** e **42** funcionários, respectivamente.

IV. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



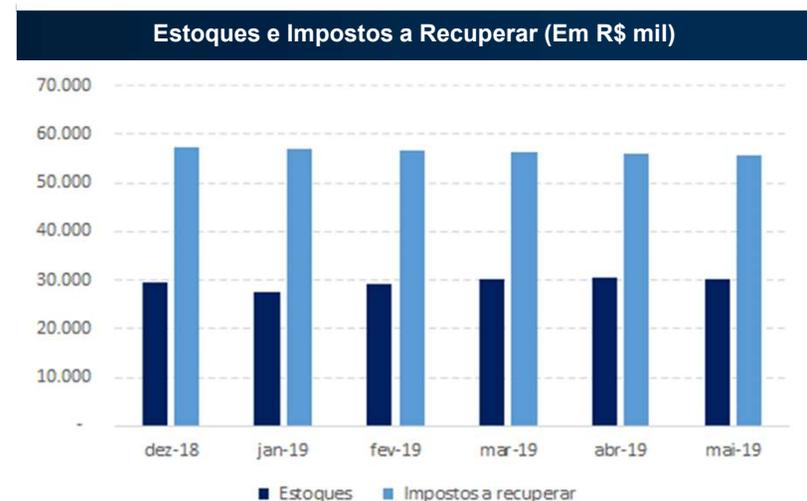
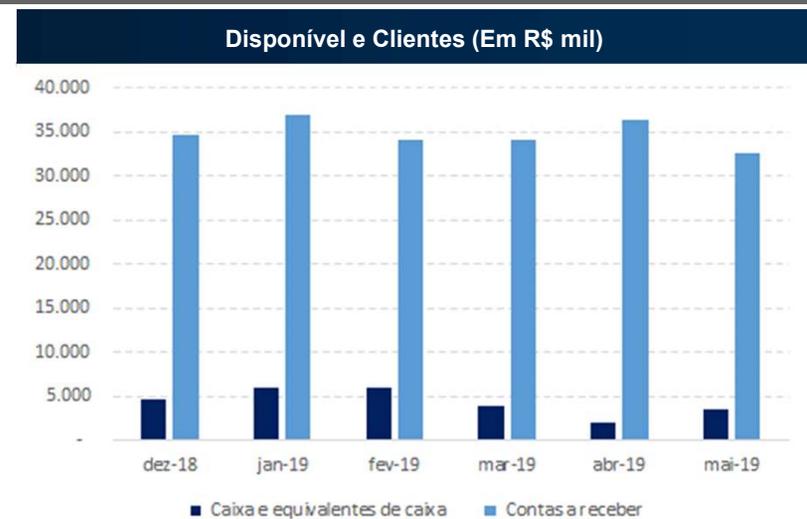


LIVRARIA CULTURA S.A

NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As principais variações nas contas do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial da Recuperanda ocorreram em razão das negociações com as Editoras.



Balanço Patrimonial:

1. A conta **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou redução de **R\$ 1,5MM** de abril/19 a maio/19, devido a retenção de valores atrelados aos contratos de cessão fiduciária de direitos creditórios vinculados à conta no Banco do Brasil, pois em maio/19 ainda não havia acordo homologado entre as Recuperandas e o Banco.
2. A queda de **R\$ 3,8MM** de abril/19 a maio/19 na conta **Contas a Receber**, deve-se, basicamente, a dois fatores: (i) redução das vendas em função da falta de estoques atrelada a sazonalidade do período; e (ii) maior volume de antecipações de recebíveis para fazer jus às necessidades de caixa.
3. A redução de **R\$ 363mil** nos **Estoques** no período analisado deveu-se, principalmente, pela redução das mercadorias em consignação por conta das devoluções às editoras das mercadorias que não estavam proporcionando vendas.
4. A Cultura obteve uma redução de **R\$ 728mil** na conta **impostos a Recuperar** de mar/19 até maio/19, principalmente, devido à compensação de IRPJ de anos fiscais anteriores com IRRF do exercício corrente.

Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas do balanço patrimonial:



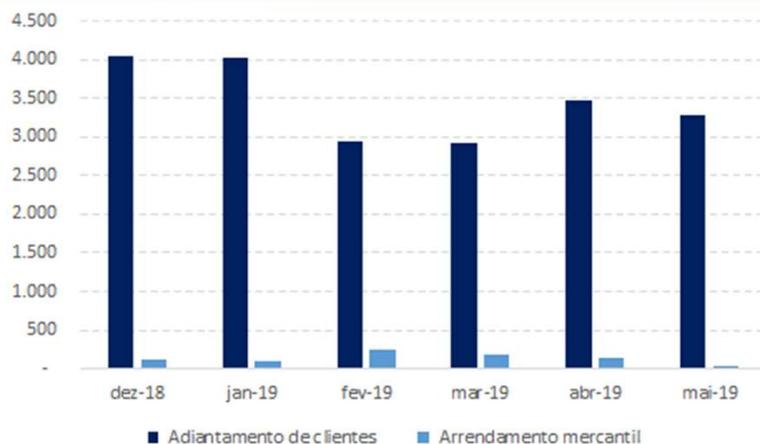
Fonte: Grupo Cultura

- A rubrica **Ativo Realizável a Longo Prazo** teve aumento no período devido à maiores valores de impostos a recuperar, principalmente, de IRPJ e CSLL diferido.
- As reduções de **Imobilizado**, no período analisado, ocorrem devido às depreciações contabilizadas.
- Da memsa forma, as reduções na conta **Intangível** refere-se às amortizações contabilizadas.
- De março/19 a maio/19, a conta **Empréstimos e Financiamentos** de curto prazo apresentou redução de **R\$ 14,3MM** devido, principalmente, as transferências dos valores oriundos dos financiamentos com os bancos Itaú Unibanco e Bradesco em função dos novos acordos homologados.
- Com a homologação do PRJ em abril/19, a conta **Fornecedores** de curto prazo apresentou redução de **R\$ 187,3 MM**. Parte desses valores foram transferidos para contas específicas no passivo não circulante (**Fornecedores – RJ**).
- Na rubrica **Obrigações Trabalhistas**, com a homologação do PRJ, parte dos valores foram transferidos a outra conta específica (**Credores Trabalhistas – RJ**).

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas do balanço patrimonial:

Adiantamento de Clientes e Arrendamento Mercantil (Em R\$ mil)



Empréstimos e Financiamentos – Longo Prazo (Em R\$ mil)

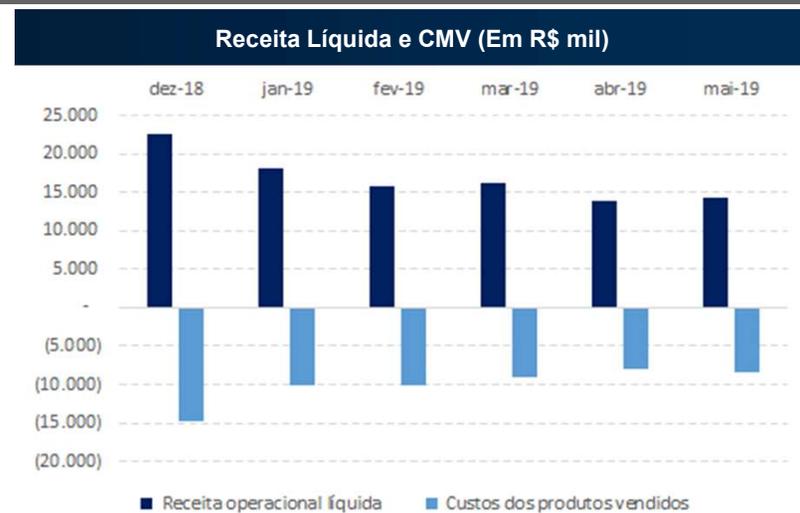


11. As variações na conta **Adiantamento de Clientes** no período se devem, principalmente, à dois fatores: (i) vendas pelo e-commerce, nas quais os clientes pagam adiantado ou (ii) recebimentos antecipados em função de pedidos de encomendas.
12. A redução na conta **Arrendamento Mercantil** de **R\$ 159mil** de março/19 a maio/19, refere-se ao pagamento dos empréstimos de leasing.
13. A conta **Empréstimos e Financiamentos** de longo prazo apresentou aumento de **R\$ 4MM** de março/19 a maio/19 devido às transferências de valores oriundas da rubrica de mesmo nome no Passivo Circulante, em função dos acordos homologados com os bancos Itaú Unibanco e Bradesco.
14. A rubrica **Fornecedores - RJ** de longo prazo refere-se aos valores contabilizados dos pagamentos do PRJ que foi homologado em abril/19.
15. O aumento de **R\$ 4,5MM** em **Outras Obrigações Tributárias** refere-se a homologação do programa do Refis.

Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas da demonstração de resultados:



Fonte: Grupo Cultura

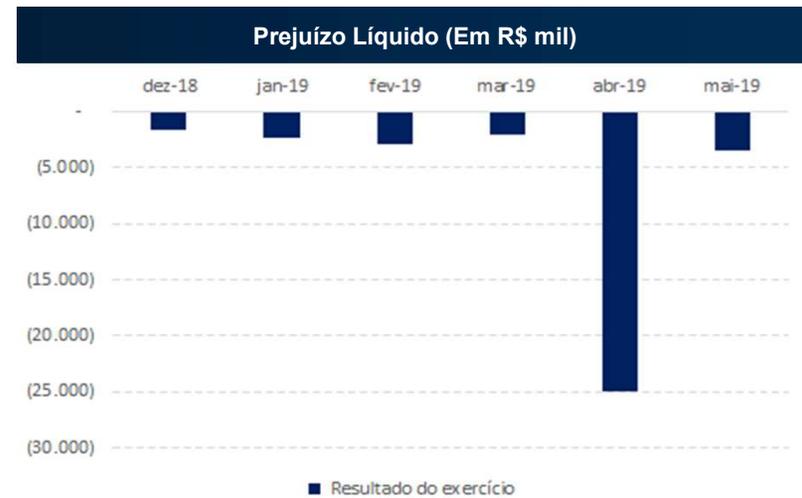
Demonstração de Resultados:

18. De março/19 até maio/19, **87%** do saldo de **Receita Líquida** da Recuperanda originou-se da venda de livros. Pode-se notar uma redução da receita nos meses analisados em comparação com os meses anteriores, basicamente, devido a queda na quantidade de mercadoria disponível para venda.
19. A maior parte dos valores apresentados na conta **Custo da Mercadoria Vendida**, no período analisado, são oriundos dos custos com insumos, principalmente, da compra de livros junto às editoras fornecedoras.
20. Em **Despesas com Vendas**, não ocorreram variações significativas no período, os valores se mantiveram nos mesmos patamares.
21. Em **Despesas com Pessoal**, não ocorreram variações significativas no período, os valores se mantiveram nos mesmos patamares.
22. O aumento de **R\$ 51,3MM** na conta **Gerais Administrativas** de março/19 para maio/19 se deve ao registro contábil da multa punitiva por rescisão do contrato de locação do imóvel onde se localizava loja Cine Vitória.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas da demonstração de resultados:

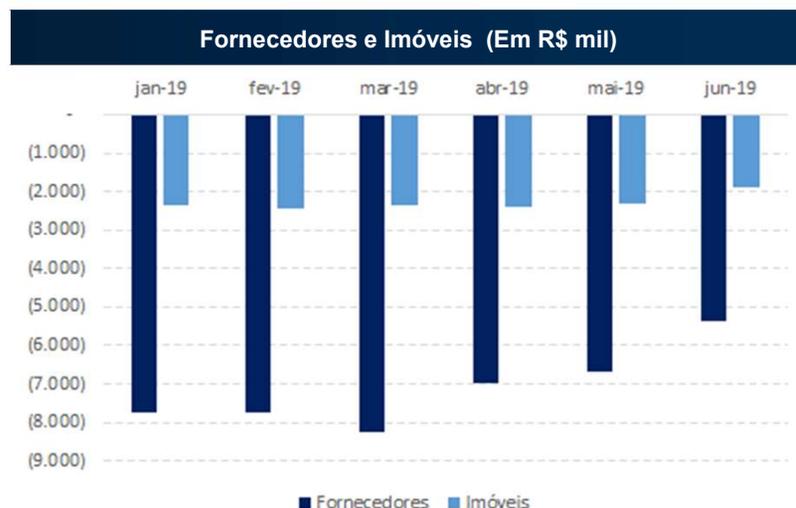
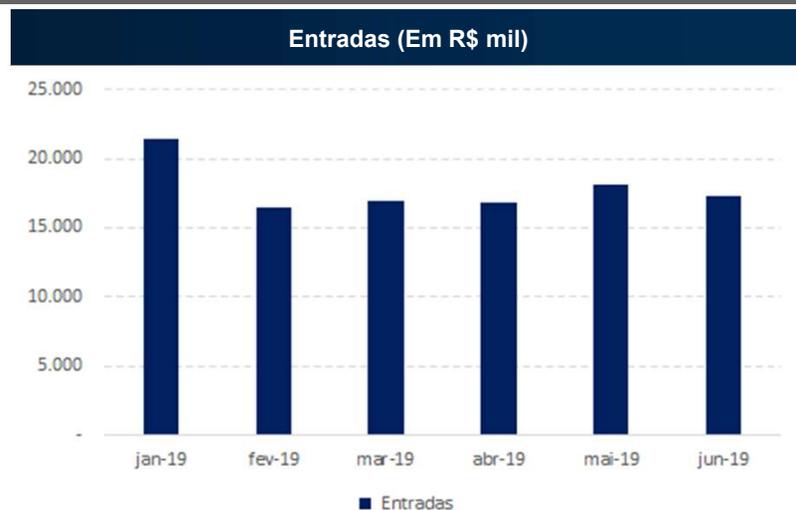
23. Em abril/19, a Recuperanda apresentou **Receita Financeira** de **R\$ 18,8MM** em função do registro dos deságios sobre os créditos concursais, conforme PRJ homologado.
24. O aumento de **R\$ 610mil** em **Despesas Financeiras** nos meses de março/19 para abril/19, foi resultado, basicamente, da contabilização dos juros que serão pagos aos credores concursais, conforme PRJ homologado.
25. A Recuperanda registou **Prejuízo Líquido** no valor de **R\$ 25MM** e **R\$ 3,4MM**, respectivamente, nos meses de março/19 e abril/19.



Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas do Fluxo de Caixa:



Fonte: Grupo Cultura

As **Entradas** nos meses analisados referem-se, basicamente, a venda de livros didáticos de editoras nacionais e internacionais.

26. Os dispêndios com **Pessoal**, em maio/19 e junho/19, foram menores em função do fato das Recuperandas terem realizado a compensação entre o débito do INSS - Cota Empregador com os créditos que possui junto a Tributos Federais.

27. A conta **Imóveis** sofreu redução devido a queda no valor do aluguel da loja localizado na Av. Paulista, conforme negociação junto ao proprietário.

28. Os menores gastos apresentados nos meses de abril/19 e maio/19, na conta **Fornecedores**, foi resultado de renegociações junto aos fornecedores objetivando a volta de prazos de pagamento mais longos, a exemplo do praticado no período pré recuperação judicial.

29. O valor de **R\$ 144,8mil** em maio/19 na conta **Capex**, se deve aos gastos com obras para reduzir o tamanho das lojas localizadas em Recife e Salvador, com o objetivo de readequá-las ao atual movimento de vendas.



3H PARTICIPAÇÕES S.A

NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

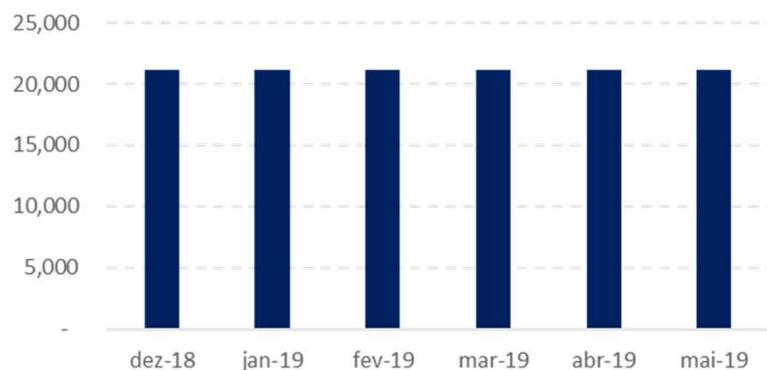
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Recuperanda apresentou uma única variação na conta Outros Créditos do balanço patrimonial no período de abril até maio de 2019.

Disponível (em R\$/mil)



Empréstimos e Financiamentos (em R\$/mil)



Balanzo Patrimonial:

1. O **Disponível** continuou sem apresentar variações em 2019, desde dezembro/18 a rubrica apresenta o valor de **R\$ 5 mil**.
2. A rubrica **Outros Créditos** não sofreu alterações no período e se mantém com **R\$ 2 mil**.
3. Em abril/19 foram contabilizadas dívidas com consultores contábeis no valor de **R\$ 3 mil** como **Fornecedores**.
4. Desde dezembro/18 não há alterações na rubrica **Empréstimos e Financiamentos**, a qual se manteve com **R\$ 21 milhões**.
5. Da mesma forma, desde dezembro/18, não há alterações na rubrica **Outras Obrigações**.

Demonstração de Resultados:

6. Consta, a partir de abril/19 despesa com consultoria contábil de **R\$ 3 mil**.

Fonte: Grupo Cultura

V. ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL



ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Em maio/19, o Ativo Imobilizado Bruto estava em R\$ 100,2MM e o Intangível Bruto em R\$ 33,7MM.

| Descrição | Saldo dez-18 | Saldo mai-19 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| ATIVO IMOBILIZADO BRUTO | 100.083.154 | 100.217.066 |
| IMOVEIS | 17.000 | 17.000 |
| TERRENOS | 30.624 | 30.624 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 8.909.764 | 8.916.577 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 12.243.167 | 12.263.051 |
| INSTALACOES | 9.209.723 | 9.209.723 |
| EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA | 332.493 | 332.493 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2.907.964 | 2.910.431 |
| BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS | 66.432.420 | 66.537.166 |
| DEPRECIACAO ACUMULADAS | (67.036.875) | (68.950.732) |
| INTANGIVEL BRUTO | 33.396.848 | 33.712.140 |
| MARCAS E PATENTES | 3.574 | 3.574 |
| SOFTWARE | 13.657.630 | 13.972.922 |
| LICENÇA P/USO DE SOF | 19.735.643 | 19.735.643 |
| AMORTIZACAO ACUMULADA | (22.674.526) | (23.285.287) |

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no PRJ.

- O **Imobilizado Bruto** é composto dos ativos da **Livraria Cultura S.A** e da FNAC, sendo que grande parte do imobilizado está obsoleto.
- O **Intangível Bruto** é composto de intangíveis da **Livraria Cultura S.A**.
- De dezembro/18 até maio/19, as variações no **Imobilizado Bruto** referem-se, principalmente, a benfeitorias em imóveis de terceiros (lojas).
- No **Intangível Bruto**, o aumento de **R\$ 315,3mil** de dezembro/18 para maio/19 ocorreu devido a compra de licenças de serviço de desenvolvimento de software.

VI. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)



ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

➤ Forma de pagamento:

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários conforme disposto na cláusula 3.3.1.

➤ Créditos trabalhistas – cláusula 4. e subsequentes:

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de Recuperação Judicial e limitados a 5 salários mínimos: em uma única parcela 30 dias após a homologação do PRJ ou na data em que esses créditos se tornarem incontroversos, o que ocorrer por último.
- Saldo remanescente, se aplicável: em até 12 parcelas mensais contadas da homologação.
- Correção: o saldo remanescente será corrigido a partir da data do pedido por TR + 1% a.a.

➤ Calendário de pagamento até 2022:

| Data | Evento |
|----------|-----------------------|
| 27-05-19 | Pagamento 1ª Parcela |
| 24-06-19 | Pagamento 2ª Parcela |
| 24-07-19 | Pagamento 3ª Parcela |
| 26-08-19 | Pagamento 4ª Parcela |
| 24-09-19 | Pagamento 5ª Parcela |
| 24-10-19 | Pagamento 6ª Parcela |
| 25-11-19 | Pagamento 7ª Parcela |
| 24-12-19 | Pagamento 8ª Parcela |
| 24-01-20 | Pagamento 9ª Parcela |
| 24-02-20 | Pagamento 10ª Parcela |
| 24-03-20 | Pagamento 11ª Parcela |
| 24-04-20 | Pagamento 12ª Parcela |
| | Eventos Ocorridos |
| | Datas Estimadas |

- Os comprovantes de pagamento foram enviados e verificados, sendo que, diante da ausência de definição do valor das parcelas no PRJ, estão sendo pagas parcelas equivalentes a 2,5% do saldo remanescente (apurado após a dedução do pagamento inicial), sendo que até a 12ª parcela o saldo em aberto deverá ser integralmente pago.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Créditos Quirografários e ME/EPP até R\$ 2.000,00 – cláusula 6.2 e subsequentes:**
 - 6 parcelas mensais e sucessivas.
 - Início de pagamento: 60 dias após a homologação do PRJ.
 - Correção pela TR + 1% a.a da data do pedido de recuperação judicial.
 - Opção de redução para o montante de R\$ 2.000,00 com consequente perdão e quitação do saldo à maior.
- **Calendário de pagamento até 2022:** Os comprovantes foram enviados e verificados.

| Data | Evento |
|----------|----------------------|
| 24-06-19 | Pagamento 1ª Parcela |
| 24-07-19 | Pagamento 2ª Parcela |
| 26-08-19 | Pagamento 3ª Parcela |
| 24-09-19 | Pagamento 4ª Parcela |
| 24-10-19 | Pagamento 5ª Parcela |
| 25-11-19 | Pagamento 6ª Parcela |
| | Eventos Ocorridos |
| | Datas Estimadas |

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes:**

- Engloba os credores com contrato de locação firmados com o Grupo Cultura que reduziram o valor do aluguel e os credores prestadores de serviço que reduziram o valor dos contratos por no mínimo 2 anos.
- Deságio de 30%.
- Saldo Remanescente, após a incidência do deságio, pago em 20 parcelas trimestrais (5% do valor principal) no mês seguinte ao período de 1 ano de carência (contada da homologação do PRJ).
- Correção pela TR + 1% a.a da data do pedido – no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

| Data | Evento |
|----------|-----------------------|
| 22-05-20 | Pagamento 1ª Parcela |
| 21-08-20 | Pagamento 2ª Parcela |
| 23-11-20 | Pagamento 3ª Parcela |
| 23-02-21 | Pagamento 4ª Parcela |
| 21-05-21 | Pagamento 5ª Parcela |
| 20-08-21 | Pagamento 6ª Parcela |
| 23-11-21 | Pagamento 7ª Parcela |
| 21-02-22 | Pagamento 8ª Parcela |
| 20-05-22 | Pagamento 9ª Parcela |
| 19-08-22 | Pagamento 10ª Parcela |
| 23-11-22 | Pagamento 11ª Parcela |

■ Eventos Ocorridos

■ Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Financeiros Estratégicos 1 – cláusula 6.4 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários instituição financeira e que (i) não tenham cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham efetuado a redução da dívida e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- Deságio de 30%.
- Saldo Remanescente, após a incidência do deságio, pago em 20 parcelas trimestrais (5% do valor principal) no mês seguinte ao período de 1 ano de carência (contada da homologação do PRJ).
- Correção pelo CDI + 2% a.a da data do pedido – os juros e o CDI serão pagos juntamente com as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

| Data | Evento |
|----------|-----------------------|
| 22-05-20 | Pagamento 1ª Parcela |
| 21-08-20 | Pagamento 2ª Parcela |
| 23-11-20 | Pagamento 3ª Parcela |
| 23-02-21 | Pagamento 4ª Parcela |
| 21-05-21 | Pagamento 5ª Parcela |
| 20-08-21 | Pagamento 6ª Parcela |
| 23-11-21 | Pagamento 7ª Parcela |
| 21-02-22 | Pagamento 8ª Parcela |
| 20-05-22 | Pagamento 9ª Parcela |
| 19-08-22 | Pagamento 10ª Parcela |
| 23-11-22 | Pagamento 11ª Parcela |

■ Eventos Ocorridos

■ Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- Saldo pago em 24 parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte ao período de 3 anos de carência (contada da homologação do PRJ).
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

| Número da Parcela | % do Valor do Principal |
|-------------------|-------------------------|
| 1 a 8 | 2,5% |
| 9 a 12 | 3,75% |
| 13 a 20 | 5% |
| 21 a 24 | 6,25% |

- Correção: CDI+ 2% a.a a partir da data do pedido, sendo:
 - ✓ No primeiro ano, sem desembolso de juros e CDI.
 - ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;
 - ✓ Após 3 anos, os juros passarão a ser pagamos juntamente as parcelas de principal.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

| Data | Evento |
|----------|---------------------------------------------------------|
| 21-05-21 | Pagamento 1ª Parcela de Juros |
| 20-08-21 | Pagamento 2ª Parcela de Juros |
| 23-11-21 | Pagamento 3ª Parcela de Juros |
| 21-02-22 | Pagamento 4ª Parcela de Juros |
| 20-05-22 | Pagamento 5ª Parcela de Juros + 1ª Parcela do Principal |
| 19-08-22 | Pagamento 6ª Parcela de Juros + 2ª Parcela do Principal |
| 23-11-22 | Pagamento 7ª Parcela de Juros + 3ª Parcela do Principal |

■ Eventos Ocorridos

■ Datas Estimadas

- **Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que venham a celebrar contratos de fornecimento de produtos, desde 01/12/18 até 60 dias após a homologação do PRJ.
- Deságio de 25%.
- Saldo Remanescente após o deságio e as antecipações: serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- O valor de principal da cada parcela segue a tabela abaixo:

| Número de Parcelas | % do Valor do principal |
|--------------------|-------------------------|
| 1 a 16 | 1,25% |
| 17 a 48 | 2,5% |

- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas do principal.
- Mecanismo de antecipação:
 - ✓ Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19: receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela 60 dias após da homologação do PRJ;
 - ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;

- **Calendário de pagamento até 2022:**

| Data | Evento |
|----------|----------------------|
| 21-05-21 | Pagamento 1ª Parcela |
| 20-08-21 | Pagamento 2ª Parcela |
| 23-11-21 | Pagamento 3ª Parcela |
| 21-02-22 | Pagamento 4ª Parcela |
| 20-05-22 | Pagamento 5ª Parcela |
| 19-08-22 | Pagamento 6ª Parcela |
| 23-11-22 | Pagamento 7ª Parcela |
| | Eventos Ocorridos |
| | Datas Estimadas |

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e se comprometam em manter o fornecimento.
- Saldo Remanescente, após eventuais antecipações, serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

| Número de Parcelas | % do Valor do principal |
|--------------------|-------------------------|
| 1 a 16 | 1,25% |
| 17 a 48 | 2,5% |

- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.
- Mecanismo de antecipação:
 - ✓ Para novos fornecimentos, de dezembro/18 até fevereiro/19, receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela, 60 dias após da homologação do PRJ;
 - ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

| Data | Evento |
|----------|----------------------|
| 21-05-21 | Pagamento 1ª Parcela |
| 20-08-21 | Pagamento 2ª Parcela |
| 23-11-21 | Pagamento 3ª Parcela |
| 21-02-22 | Pagamento 4ª Parcela |
| 20-05-22 | Pagamento 5ª Parcela |
| 19-08-22 | Pagamento 6ª Parcela |
| 23-11-22 | Pagamento 7ª Parcela |

■ Eventos Ocorridos

■ Datas Estimadas

- **Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes:**

- Engloba os demais credores quirografários.
- Deságio de 70%. – caso o Grupo Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7.
- Saldo Remanescente após deságio: pagos em 48 parcelas trimestrais no 15º dia útil mês seguinte ao período de carência de 2 anos.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

| Número de Parcelas | % do Valor do principal |
|--------------------|-------------------------|
| 1 a 16 | 1,25% |
| 17 a 48 | 2,5% |

- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

| Data | Evento |
|----------|----------------------|
| 21-05-21 | Pagamento 1ª Parcela |
| 20-08-21 | Pagamento 2ª Parcela |
| 23-11-21 | Pagamento 3ª Parcela |
| 21-02-22 | Pagamento 4ª Parcela |
| 20-05-22 | Pagamento 5ª Parcela |
| 19-08-22 | Pagamento 6ª Parcela |
| 23-11-22 | Pagamento 7ª Parcela |
| | Eventos Ocorridos |
| | Datas Estimadas |

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes:**

- Engloba os demais credores ME/EPP.
- Deságio de 50%.
- Saldo Remanescente, após deságio, serão pagos em 20 parcelas trimestrais (5% do valor do principal) no mês seguinte ao período de carência de 1 ano.
- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

| Data | Evento |
|----------|-----------------------|
| 22-05-20 | Pagamento 1ª Parcela |
| 21-08-20 | Pagamento 2ª Parcela |
| 23-11-20 | Pagamento 3ª Parcela |
| 23-02-21 | Pagamento 4ª Parcela |
| 21-05-21 | Pagamento 5ª Parcela |
| 20-08-21 | Pagamento 6ª Parcela |
| 23-11-21 | Pagamento 7ª Parcela |
| 21-02-22 | Pagamento 8ª Parcela |
| 20-05-22 | Pagamento 9ª Parcela |
| 19-08-22 | Pagamento 10ª Parcela |
| 23-11-22 | Pagamento 11ª Parcela |

■ Eventos Ocorridos

■ Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- Resumo do Pagamentos descritos no PRJ:

| Classificação | Nº de Parcelas | Carência | Deságio | Correção |
|----------------------------------------|----------------|----------|---------|-------------|
| Trabalhista | 1 + 12 | - | - | TR + 1% a.a |
| Garantia Real | - | - | - | - |
| Quirografário e ME/EPP até R\$ 2mil | 6 | - | - | TR + 1% a.a |
| Operacionais Incentivadores | 20 | 1 | 30% | TR + 1% a.a |
| Credores Financeiros Estratégicos 1 | 20 | 1 | 30% | CDI + 2.a.a |
| Credores Financeiros Estratégicos 2 | 24 | 3 | - | CDI + 2.a.a |
| Credores Fornecedores Incentivadores 1 | 48 | 2 | 25% | TR + 1% a.a |
| Credores Fornecedores Incentivadores 2 | 48 | 2 | - | TR + 1% a.a |
| Credores Quirografários | 48 | 2 | 70%* | TR + 1% a.a |
| Credores ME/EPP | 20 | 1 | 50% | TR + 1% a.a |

**caso a Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7*

NOTA: Vale ressaltar que trata-se de uma síntese do PRJ, sendo certo que, na hipótese de divergência e/ou dúvidas, deverá ser consultada a versão homologado.

VI. ANEXOS





LIVRARIA CULTURA S.A

NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$ mil

| Balanco Patrimonial | | dez-18 | jan-19 | fev-19 | mar-19 | abr-19 | mai-19 |
|---------------------------|----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Ativo Circulante | | | | | | | |
| 1 | Caixa e equivalentes de caixa | 4.630 | 6.042 | 5.956 | 3.953 | 2.069 | 3.636 |
| 2 | Contas a receber | 34.767 | 36.973 | 34.223 | 34.161 | 36.380 | 32.538 |
| 3 | Estoques | 29.685 | 27.647 | 29.316 | 30.343 | 30.673 | 30.311 |
| 4 | Impostos a recuperar | 57.218 | 56.814 | 56.551 | 56.429 | 55.913 | 55.701 |
| | Outras contas a receber | 12.921 | 11.022 | 9.074 | 9.119 | 8.587 | 8.747 |
| | Total Ativo Circulante | 139.221 | 138.498 | 135.120 | 134.006 | 133.621 | 130.932 |
| Não circulante | | | | | | | |
| 5 | Ativo Realizavel A Longo Prazo | 234.400 | 235.248 | 233.884 | 234.655 | 247.207 | 249.086 |
| 6 | Imobilizado | 41.751 | 41.237 | 40.886 | 40.429 | 40.175 | 40.295 |
| 7 | Intangível | 10.967 | 10.857 | 10.923 | 10.671 | 10.422 | 10.173 |
| | Total Ativo Não Circulante | 287.119 | 287.342 | 285.693 | 285.755 | 297.804 | 299.554 |
| | Total Ativo | 426.339 | 425.841 | 420.813 | 419.760 | 431.426 | 430.487 |
| Balanco Patrimonial | | dez-18 | jan-19 | fev-19 | mar-19 | abr-19 | mai-19 |
| Passivo Circulante | | | | | | | |
| 8 | Empréstimos e financiamentos | 21.813 | 20.834 | 20.016 | 21.436 | 7.197 | 6.858 |
| 9 | Fornecedores | 195.372 | 201.726 | 200.551 | 201.051 | 13.816 | 15.043 |
| | Fornecedores - RJ | - | - | - | - | 2.339 | 2.854 |
| 10 | Obrigações Trabalhistas | 13.307 | 13.887 | 13.781 | 13.913 | 5.893 | 6.462 |
| | Credores Trabalhistas - RJ | - | - | - | - | 5.107 | 3.340 |
| | Obrigações Tributárias | 8.572 | 7.479 | 8.330 | 8.422 | 8.929 | 8.779 |
| 11 | Adiantamento de clientes | 4.036 | 4.017 | 2.943 | 2.913 | 3.472 | 3.290 |
| 12 | Arrendamento mercantil | 114 | 100 | 237 | 190 | 131 | 31 |
| | Total Passivo Circulante | 243.214 | 248.043 | 245.857 | 247.925 | 46.884 | 46.658 |
| Não circulante | | | | | | | |
| 13 | Empréstimos e financiamentos | 26.026 | 24.850 | 25.049 | 24.438 | 26.425 | 28.433 |
| 14 | Fornecedores - RJ | - | - | - | - | 231.274 | 232.540 |
| 15 | Obrigações Tributárias | 29.007 | 27.117 | 26.860 | 26.580 | 31.625 | 31.063 |
| | Provisão para contingências | 5.687 | 5.447 | 5.757 | 5.624 | 5.034 | 5.034 |
| | Total Passivo Não Circulante | 60.720 | 57.649 | 57.666 | 56.643 | 294.358 | 297.070 |
| Patrimônio líquido | | | | | | | |
| | Capital social | 294.377 | 294.377 | 294.377 | 294.377 | 294.377 | 294.377 |
| | Reservas de capital | 720 | 720 | 720 | 720 | 720 | 720 |
| | Lucros (prejuízos) acumulados | (172.691) | (174.948) | (177.808) | (179.904) | (204.913) | (208.338) |
| | Total do patrimônio líquido | 122.406 | 120.149 | 117.289 | 115.193 | 90.184 | 86.759 |
| | Total do passivo e patrimônio líquido | 426.339 | 425.841 | 420.813 | 419.760 | 431.426 | 430.487 |

Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Em R\$ mil

| Demonstração de Resultado do Exercício | dez-18 | jan-19 | fev-19 | mar-19 | abr-19 | mai-19 |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|
| 16 Receita operacional líquida | 22.665 | 18.220 | 15.887 | 16.144 | 13.958 | 14.333 |
| 17 Custos dos produtos vendidos | (14.761) | (10.184) | (10.177) | (9.065) | (8.055) | (8.327) |
| Lucro bruto | 7.903 | 8.037 | 5.710 | 7.079 | 5.903 | 6.006 |
| Margem Bruta | 34,9% | 44,1% | 35,9% | 43,8% | 42,3% | 41,9% |
| (Despesas) outras receitas operacionais | (11.911) | (10.780) | (9.974) | (9.696) | (61.452) | (10.528) |
| 18 Vendas | (2.807) | (3.065) | (2.942) | (2.806) | (2.815) | (2.798) |
| 19 Despesa com pessoal | (4.595) | (3.854) | (3.797) | (3.390) | (3.770) | (3.920) |
| 20 Gerais e administrativas | (4.702) | (4.434) | (3.646) | (3.861) | (55.212) | (4.279) |
| Outras receitas operacionais | 194 | 572 | 411 | 361 | 344 | 469 |
| Resultado antes das (despesas) e receitas fi | (4.007) | (2.743) | (4.264) | (2.617) | (55.549) | (4.521) |
| Margem Operacional | -17,7% | -15,1% | -26,8% | -16,2% | -398,0% | -31,5% |
| 22 Despesas financeiras | (1.138) | (891) | (958) | (593) | (1.203) | (699) |
| 21 Receitas financeiras | 2.741 | 214 | 890 | 35 | 18.859 | 16 |
| Resultado Financeiro | 1.603 | (676) | (68) | (558) | 17.656 | (683) |
| Resultado antes do IR e CS | (2.404) | (3.420) | (4.332) | (3.175) | (37.893) | (5.204) |
| Imposto de renda e contribuição social | - | - | - | - | - | - |
| Corrente | - | - | - | - | - | - |
| Diferido | 817 | 1.163 | 1.473 | 1.080 | 12.884 | 1.779 |
| 23 Resultado do exercício | (1.586) | (2.257) | (2.859) | (2.096) | (25.009) | (3.425) |
| Margem Líquida | -7,0% | -12,4% | -18,0% | -13,0% | -179,2% | -23,9% |

Fonte: Grupo Cultura

FLUXO DE CAIXA

Em R\$/mil

| Fluxo de Caixa | dez-18 | jan-19 | fev-19 | mar-19 | abr-19 | mai-19 | jun-19 |
|------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| SALDO INICIAL | 2.569 | 4.068 | 6.510 | 4.743 | 2.959 | 1.644 | 879 |
| 24 Entradas | 26.446 | 21.364 | 16.444 | 16.916 | 16.786 | 18.076 | 17.261 |
| Saidas Operacionais | (24.673) | (18.819) | (18.013) | (18.588) | (17.966) | (18.666) | (15.859) |
| 25 Pessoal | (5.722) | (4.658) | (4.017) | (3.999) | (4.111) | (3.821) | (3.159) |
| 26 Imóveis | (1.923) | (2.341) | (2.425) | (2.330) | (2.377) | (2.326) | (1.884) |
| 27 Fornecedores | (12.962) | (7.741) | (7.729) | (8.239) | (6.966) | (6.670) | (5.376) |
| Logística | (943) | (813) | (873) | (782) | (802) | (663) | (382) |
| Despesas Gerais | (63) | (50) | (51) | (18) | (28) | (1.960) | (2.601) |
| Publicidade | (205) | (238) | (219) | (186) | (274) | (215) | (186) |
| Serviços de Terceiros | (1.058) | (922) | (849) | (904) | (1.211) | (1.099) | (519) |
| Outros | (1.798) | (2.055) | (1.850) | (2.130) | (2.197) | (1.912) | (1.752) |
| Saldo Operacional | 4.342 | 6.613 | 4.941 | 3.071 | 1.779 | 1.054 | 2.281 |
| Empréstimos | (221) | (86) | (105) | (109) | (134) | (175) | (186) |
| 28 Capex | (53) | (17) | (93) | (3) | - | - | (145) |
| SALDO FINAL | 4.068 | 6.510 | 4.743 | 2.959 | 1.644 | 879 | 1.950 |



3H PARTICIPAÇÕES S.A

NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$/mil

| Balanço Patrimonial | Dec-18 | Jan-19 | Feb-19 | Mar-19 | Apr-19 | May-19 |
|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Ativo Circulante | | | | | | |
| 1 Disponível | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| 2 Outros Créditos | 4,022 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Total do Ativo Circulante | 4,027 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |
| Ativo não Circulante | | | | | | |
| Investimentos | 316,794 | 316,794 | 316,794 | 316,794 | 316,794 | 316,794 |
| Total do Ativo não Circulante | 316,794 | 316,794 | 316,794 | 316,794 | 316,794 | 316,794 |
| Total do Ativo | 320,822 | 316,802 | 316,802 | 316,802 | 316,802 | 316,802 |

| Balanço Patrimonial | Dec-18 | Jan-19 | Feb-19 | Mar-19 | Apr-19 | May-19 |
|----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Passivo Circulante | | | | | | |
| 3 Fornecedores | - | - | - | - | 3 | 3 |
| 4 Empréstimos E Financiamentos | 21,168 | 21,168 | 21,168 | 21,168 | 21,168 | 21,168 |
| 5 Outras Obrigações | 3,384 | 3,384 | 3,384 | 3,384 | 3,384 | 3,384 |
| Total Passivo Circulante | 24,552 | 24,552 | 24,552 | 24,552 | 24,555 | 24,555 |
| Total do Passivo Não Circulante | - | - | - | - | - | - |
| Patrimônio Líquido | | | | | | |
| Capital Social | 722 | 722 | 722 | 722 | 722 | 722 |
| Reservas | 25,779 | 25,779 | 25,779 | 25,779 | 25,779 | 25,779 |
| Lucros Ou Prejuízos Acumulados | 269,769 | 265,749 | 265,749 | 265,749 | 265,746 | 265,746 |
| Total do Patrimônio Líquido | 296,270 | 292,249 | 292,249 | 292,249 | 292,246 | 292,246 |
| Total do Passivo e Patrimonio Líquido | 320,822 | 316,802 | 316,802 | 316,802 | 316,802 | 316,802 |

Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em R\$ mil

| Demonstração de Resultado do Exercício | Dec-18 | Jan-19 | Feb-19 | Mar-19 | Apr-19 | May-19 |
|----------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Receita operacional líquida | 111 | - | - | - | - | - |
| Lucro Bruto | 111 | - | - | - | - | - |
| Margem Bruta | 100.0% | 0.0% | 0.0% | 0.0% | 0.0% | 0.0% |
| 6 Despesas Operacionais | - | - | - | - | (3) | (3) |
| Receitas (despesas) operacionais | - | - | - | - | (3) | (3) |
| Lucro Operacional | 111 | - | - | - | (3) | (3) |
| Margem Operacional | 100.0% | 0.0% | 0.0% | 0.0% | 0.0% | 0.0% |
| Resultado Financeiro | - | - | - | - | - | - |
| Lucro antes dos impostos | 111 | - | - | - | (3) | (3) |
| Provisão de Impostos E Contribuições | - | - | - | - | - | - |
| Lucro líquido do período | 111 | - | - | - | (3) | (3) |
| Margem Líquida | 100.0% | 0.0% | 0.0% | 0.0% | 0.0% | 0.0% |

Fonte: Grupo Cultura

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. Alvarez & Marsal Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A_t® and A&M® are trademarks of Alvarez & Marsal Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com